



# Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Martins

### LEI N.º 075/1980

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Especial que especifica." \*\*\*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado à abrir no corrente exercício Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a cobertura de despesas correspondentes a serviços de reforma técnica e ampliação da repetidora de TV do município.

Art. 2º - As despesas realizadas por conta do Crédito Especial autorizado por esta lei se subordinará à seguinte classificação funcional, programática e orçamentária:

5.0 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

5.1 – Gabinete do Secretário;

05 – Comunicações;

22 - Telecomunicações;

137 – Rádio Difusão.

PROJETOS:

5051.05221371.003 – Reforma e ampliação da Repetidora de TV.

4.0.0.0 – Despesas de Capital;

4.1.0.0 – Investimentos;

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr\$: 50.000,00

Art. 3º - Constituirão recursos para fazer face aos encargos



# Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Martins

financeiros decorrente desta lei, o excesso de arrecadação acumulado até o presente mês.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN,  
MARTINS-RN, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1.980.

DR. JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ

Prefeito